|  |  |
| --- | --- |
| **OBJETO** | **Selecionar BOLSISTAS para atuar em atividades de inovação.** |
| **TIPO** | **BOLSISTAS PARA PROJETO INOVA TALENTOS** |
| **ENDEREÇO** | **Av. Barão de Studart, 1980, Mezanino – Aldeota - Fortaleza/CE** |
| **TELEFONE E-MAIL**  **RESPONSÁVEL** | **(85) 3421-6534**  **inovatalentos@sfiec.org.br** |
| **ENTIDADE** | **IEL/CE** |

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE PESQUISA PARA ESTUDO PEP++**

**O Instituto Euvaldo Lodi- IEL**, inscrito no CNPJ 07.084.577/0001-78, com sede na Av. Barão de Studart, 1980, Aldeota, CEP: 60.120-901, Fortaleza, torna de conhecimento público que as inscrições do processo de seleção para BOLSISTAS do Programa INOVA TALENTOS, na área de Administração, Economia, Estatística, Engenharias ou áreas afins para atividades de inovação realizada por empresa cliente com sede em Fortaleza, estão reabertas, do período de 23/04/21 a 30/04/21, na forma estabelecida neste Processo.

1. **DO OBJETIVO:**
   1. O presente Processo tem por objetivo convidar os INTERESSADOS a participarem da seleção para 03 vagas para bolsistas doutores, através do Programa INOVA TALENTOS.
   2. O Programa visa ampliar o número de profissionais qualificados em atividades de inovação no setor empresarial brasileiro, através do incentivo à pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) em duas frentes: o desenvolvimento de projetos inovadores dentro das empresas e a capacitação de novos talentos.
2. **DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PARTICIPAÇÃO:**
   1. Os candidatos devem apresentar currículo sob o formato Lattes e encaminhar ao IEL/CE via e-mail para o endereço inovatalentos@sfiec.org.br, com o assunto **BOLSISTA DOUTOR**.
   2. O candidato classificado e convocado deverá atender as seguintes exigências:
      1. Perfil requerido ao CANDIDATO:
3. **Formação** em Administração, Economia, Estatística, Engenharias ou áreas afins, com doutorado em área afim;
4. Experiência em trabalhos de avaliação de políticas públicas com métodos quantitativos;
5. Ter disponibilidade de 40 horas semanais no horário comercial e eventualmente aos sábados;
6. O candidato não pode estar recebendo bolsa de outra Instituição.
7. Ter idade mínima de 18 anos à época da contratação;
8. Ter interesse na temática;
9. Ter interesse em participar de pesquisas de campo;
10. Ser proativo;
11. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
12. Possuir conta corrente no Banco do Brasil, individual e em nome do próprio para depósito da bolsa-auxílio;
13. Ter disponibilidade mínima de 12 meses;
14. **DAS CONDIÇÕES E CUSTEIO DA BOLSA:**
    1. O VALOR mensal referente à bolsa é de R$ 4.500,00.
    2. Não haverá nenhuma ajuda de custo para cobrir os gastos com alimentação e transporte.
    3. Os pagamentos das bolsas são captados e centralizados pelo CNPQ, para repasse ao bolsista.
15. **DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO:**
    1. Todas as atividades deverão ser realizadas seguindo as boas práticas da Instituição e os normativos da instituição.
    2. Atividades a serem desenvolvidas – Bolsa 01
16. Realizar a revisão bibliográfica sobre inadimplência em instituições financeiras de fomento;
17. Sugerir a metodologia mais adequada para avaliação da inadimplência do FNE;
18. Realizar os testes de modelagem da metodologia;
19. Elaborar os relatórios parciais e final da avaliação;
20. Realizar seminário para transmissão da metodologia desenvolvida.
    1. Atividades a serem desenvolvidas – Bolsa 02
21. Avaliar os impactos do Crediamigo;
22. Avaliar a eficiência socioeconômica do Crediamigo;
23. Avaliar os impactos do Agroamigo;
24. Avaliar a eficiência socioeconômica do Agroamigo;
25. Realizar seminário para transmissão da metodologia desenvolvida.
    1. Atividades a serem desenvolvidas – Bolsa 03
26. Propor as metodologias de avaliação de efetividade a serem empregadas;
27. Avaliar os impactos dos projetos subvencionados pelo FUNDECI;
28. Avaliar os impactos dos projetos apoiados pelo Hub de Inovação Banco do Nordeste;
29. Avaliar os impactos dos projetos financiados pelo programa FNE Inovação;
30. Realizar seminário para transmissão da metodologia desenvolvida.

**DAS ETAPAS DE ADESÃO:**

* 1. O processo segue fluxo de adesão com período limitado e as etapas são descritas a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| ETAPAS | DATAS |
| Data limite para envio do currículo lattes | 30 de abril |
| Análise e seleção dos candidatos | 02 a 05 de maio |
| Entrevistas | (a confirmar) |

1. **DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS:**
   1. O IEL/CE enviará e-mail aos INTERESSADOS com o resultado final dos candidatos aprovados.
2. **RECURSOS DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO:**
   1. Não caberá recursos das decisões da Comissão de avaliação dos currículos.
   2. Caso seja de interesse, os currículos poderão ser avaliados novamente, considerando apenas ressalvas feitas pela empresa cliente.
3. **RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO:**
   1. A Unidade de Inovação e Pesquisa do IEL/CE é responsável pelo Programa Inova Talentos, bem como pelo acompanhamento do presente processo seletivo.
   2. Os casos omissos no âmbito deste PROCESSO deverão ser encaminhados à Unidade de Inovação e Pesquisa do IEL/CE e serão decididos conjuntamente com os gestores do IEL e da empresa cliente.
   3. Todas as orientações, sugestões e questões referentes ao programa/processo seletivo devem ser encaminhadas através do e-mail inovatalentos@sfiec.org.br.